



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Projeto de Lei n.º 07/2022
De 05 de Agosto 2022

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE BRIGADA DE EMERGÊNCIA MUNICIPAL EM PILAR DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

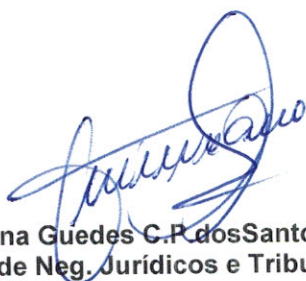
MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto nos artigos 30, inciso XVIII E 131 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal nº 3.106 de 17 de Novembro de 2016, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - O imóvel localizado na Avenida Antônio Lacerda, Bairro Jardim Nova Pilar, instalado no Recinto de Festa Chico Mineiro, passa a denominar-se Base Municipal da Defesa Civil Vereador João Batista de Moraes.

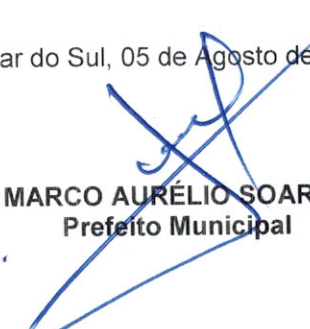
Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução Lei correrão por conta de dotação própria no orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

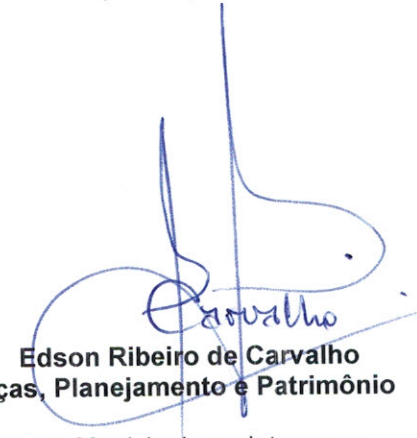
Pilar do Sul, 05 de Agosto de 2022.



Milena Guedes C.P. dos Santos
Secretário de Neg. Jurídicos e Tributários



MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal



Edson Ribeiro de Carvalho
Secr. de Finanças, Planejamento e Patrimônio

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Carolina Jennifer da Silva Murat
Assistente Administrativo I



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Projeto de Lei n.º 53/2022
De 05 de Agosto de 2022

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE BRIGADA DE EMERGÊNCIA MUNICIPAL EM PILAR DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Mensagem Justificativa n.º 55/2022

Senhor Presidente,

Encaminha-se às mãos de Vossa Excelência e de Vossos Nobres Pares o presente Projeto de Lei para apreciação e aprovação.

O presente projeto de Lei trata-se da denominação do Próprio Público localizado na Avenida Antônio Lacerda, pertencente ao patrimônio público matrícula nº 6.602, denominado como Portaria (dimensões de 4,30m por 6,50m, totalizando área construída de 27,95m²).

O referido prédio abrigará a Base Municipal da Defesa Civil, recebendo o nome do saudoso Vereador e Ex-presidente da Câmara Municipal Sr. João Batista de Moraes, como forma de reconhecimento por todos os trabalhos realizados em prol do nosso município.

Justifica-se este pleito uma vez que o, ilustre, Vereador João Batista de Moraes foi um defensor da implantação da Base da Defesa Civil em nosso município, e nada mais justo que eternizar o nome do Senhor João em nossa cidade, homem que merece respeito de todos cidadãos pilarenses.

Contando com a compreensão e entendimento de Vossas Excelências, antecipadamente agradeço e renovo meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
SILVIO TSUTOMU YASUDA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Pilar do Sul/SP.

Câmara Municipal de Pilar do Sul
www.camara.pilardosul.sp.gov.br


Protocolo N.º 0454-2022
Projeto de Lei 0053-2022

15/08/2022 13:24:45


ALINE GABRIELA DE ALMEIDA